



LEI N.º. 995/10, DE 29 DE JULHO DE 2010.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.745.885,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), para atender a insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, II da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 2º - O presente crédito adicional especial será aberto por decreto com fulcro no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O crédito adicional especial destina-se a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 3.313/09, do Fundo Nacional de Saúde – FNS, e conforme processo administrativo nº 02/1340/10.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
QUEIMADOS

ANEXO I

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DATA	HISTÓRICO	VALOR
BANCO DO BRASIL	1581-4	24362-0	06/07/2010	ORDEM BANCÁRIA	R\$ 1.745.885,00

ANEXO II

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA
	13.01.10.301.026.1.341	44.90.52	26	R\$ 1.745.885,00
TOTAL				R\$ 1.745.885,00